Resolução nº : 641/2000
Protocolo nº : 35769/99
Origem : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ
Interessado : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.5812/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.20063/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA